



PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO

DAÇÃO EM PAGAMENTO

O Conselho Fiscal /Definitório, no uso das suas competências, nomeadamente as previstas na alienas b) e c) do artigo 31º do Compromisso da Misericórdia, e a solicitação da Mesa Administrativa, apreciou a escritura pública datada de 20 de Fevereiro de 2026, relativa à Dação em Pagamento do seguinte imóvel:

Artigo rústico n.º 2.650, com 2120 m2., sito na Digueifel, da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, Concelho de Oliveira do Hospital

Após a devida análise, e considerando os seguintes aspetos:

- a) A Dação em Pagamento visa regularizar um valor em dívida relativo a comparticipação familiar – descendente em linha reta – pelo serviço assegurado pela resposta social de ERPI, e cujos meios económicos disponíveis (descendente em linha reta) poderão tornar incobrável esse montante, com o conseqüente aumento do mesmo;
- b) A receção do presente artigo, uma vez que se encontra localizado em zona urbanizável, tem um potencial de valorização interessante, na eventual realização de uma operação futura de alienação;
- c) A ratificação pela Assembleia Geral da escritura em causa poderá permitir, no exercício de 2026, o aumento dos ativos da Instituição, ou compensar eventuais alienações;

O Conselho Fiscal / Definitório deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à Dação em Pagamento do artigo atrás melhor identificado, propondo que a Assembleia Geral aprove a respetiva ratificação.

Mais considerou, ser de **propor um voto de louvor à Mesa Administrativa, pela capacidade de antecipação das necessidades da Instituição, bem como da política de gestão do património.**

Arganil, aos 10 de Março de 2026

O Conselho Fiscal /Definitório



